



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ATO CONJUNTO Nº 02/2026 - P E CGJME

Dispõe sobre o horário de expediente com a suspensão dos prazos processuais na Justiça Militar Estadual (1º e 2º Graus de Jurisdição) nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e a CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no expediente SEI nº 9.2026.0700.000719-4;

CONSIDERANDO a alteração do horário de expediente do Poder Judiciário Estadual nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, quando forem realizados entre as 12h e as 19h, com a suspensão dos prazos processuais, mantendo-se os respectivos serviços jurisdicionais sob regime de plantão, conforme Ordem de Serviço Nº 003/2026-P, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizada no DJE nº 8.148, de 28 de maio de 2026,

DETERMINA:

Art. 1º Nos dias úteis em que os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo forem realizados entre as 12h e as 19h, haverá alteração do horário de expediente na Justiça Militar Estadual (1º e 2º Graus de Jurisdição), com a suspensão dos prazos processuais, mantendo-se os respectivos serviços jurisdicionais sob regime de plantão.

Art. 2º No dia 24 de junho de 2026, quarta-feira, o horário de expediente será das 10h30min às 17h30min. Em decorrência disso, a Sessão Ordinária Híbrida, prevista para esse dia, será realizada no dia posterior, em 25 de junho de 2026.

Art. 3º Na hipótese de a Seleção Brasileira disputar a segunda fase da Copa do Mundo, o horário de expediente:

I - será das 8h às 12h, sem intervalo de almoço, se o jogo ocorrer às 14h;

II - será das 8h30min às 15h30min se o jogo ocorrer às 17h30min;

III - será das 9h às 16h se o jogo ocorrer às 18h.

Art. 4º Na hipótese de a Seleção Brasileira disputar a fase das quartas de final da Copa do Mundo, no dia 9 de julho de 2026, quinta-feira, o horário de expediente será das 8h às 15h.

Art. 5º Na hipótese de a Seleção Brasileira disputar a fase semifinal da Copa do Mundo, no dia 14 de julho de 2026, terça-feira, ou no dia 15 de julho de 2026, quarta-feira, o horário de expediente será das 8h às 14h, sem intervalo de almoço.

Art. 6º Este Ato Conjunto Nº 02/2026 - P E CGJME entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 02 de junho de 2026.

DESEMBARGADOR MILITAR RODRIGO MOHR PICON
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR/RS

DESEMBARGADORA MILITAR GABRIELA JOHN DOS SANTOS LOPES
CORREGEDORA-GERAL DA JME/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cristine Rasbold

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mohr Picon, Desembargador Militar-Presidente**, em 02/06/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela John dos Santos Lopes, Corregedora-Geral**, em 02/06/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0198510** e o código CRC **B2F77AA8**.